



2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



Instituição: INSS Campo Grande/MS

Categoria: Órgãos Públicos

Trabalho – A Reabilitação Profissional do INSS Direcionando Vidas e Investindo na Construção de Novas Identidades: Relato de uma Prática em Campo Grande/MS

A prática da reabilitação profissional na previdência social foi instituída em 1943, pelas Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPS) e pelos institutos de aposentadorias e pensões (IAPS), mas tornou-se uma obrigação legal apenas em 1967, no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). A partir de então, foram implantados os centros de reabilitação profissional do INPS (CRPS), cuja assistência disponibilizava todos os recursos terapêuticos necessários no interior dos próprios serviços, com grandes estruturas físicas e elevado número de profissionais. Em paralelo, os núcleos de reabilitação profissional (NRPS), eram unidades menores, com pequenas equipes, que referenciavam para os CRPS os casos de maior complexidade. Na década de 80, houve a expansão da rede nacional para todas as capitais dos estados e cidades de grande porte; no entanto, devido à falta de investimentos do governo no decorrer dessa mesma década, os CRPS e NRPS tiveram suas instalações sucateadas, com elevada diminuição dos recursos humanos disponíveis e, conseqüentemente, comprometida a resolubilidade das intervenções técnicas. Tais fatos culminaram na total desativação desses centros e núcleos de reabilitação e na transformação do modelo de atenção de reabilitação profissional no programa reabilita, cujas intervenções se davam em paralelo com as perícias médicas das agências de benefícios da previdência social.

Em Campo Grande, local da prática descrita neste estudo, a história da reabilitação profissional se deu em paralelo com a história nacional, tendo surgido na década de 80 com a implantação de um núcleo de reabilitação profissional. Por se tratar da capital do estado de Mato Grosso do Sul, chegou a ter disponibilizada uma estrutura física e equipamentos para a ativação de um centro de reabilitação, o que, porém, nunca aconteceu devido à mudança de governo e diminuição do interesse e dos investimentos para tal finalidade. No entanto, neste local, a reabilitação profissional nunca aderiu ao modelo reabilita, tendo se adequado e transformado de núcleo para unidade técnica de reabilitação profissional (URTP), assim como funciona até os dias de hoje. Atualmente, a URTP da gerência executiva da previdência social de Campo Grande/MS, conta com uma equipe composta por dois médicos peritos, seis orientadoras profissionais, entre as quais duas assistentes sociais, uma psicóloga e três terapeutas ocupacionais, além de seis funcionários do quadro administrativo (cinco técnicos e um estagiário).

Atende à demanda de segurados beneficiários do INSS, em gozo de auxílio-doença, acidentário ou previdenciário, encaminhados pelas quatro agências da previdência social (APSS) da capital, da APS móvel, além daqueles provindos das APSS de quinze cidades do interior. Em levantamento feito nos últimos dois anos (de julho de 2008 a julho de 2010), mais de 650 (seiscentos e cinquenta) segurados de Campo Grande e 389 (trezentos e oitenta e nove) do interior foram encaminhados para o programa de reabilitação.



2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



Tais encaminhamentos são feitos após perícia médica do INSS nas cidades de origem dos segurados e a partir da instalação de uma incapacidade parcial definitiva (por deficiências congênitas, moléstias crônicas, acidentes de trabalho, de trânsito, domésticos ou pelas doenças ocupacionais), visando à independência e à requalificação profissional possibilitadas pelos programas de reabilitação. Afinal, segundo a definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a finalidade específica da reabilitação é tornar o indivíduo “deficitário” apto a prover sua subsistência, devendo desenvolver sua capacidade restante, de modo que a previdência social esteja isenta de sua manutenção e que ele próprio adquira condições de se autossustentar. Para o conselho nacional de reabilitação dos EUA, na conceituação de reabilitação são fundamentais as noções de recuperação, de capacidades não desenvolvidas e de enfoque profissional e econômico.

Nesse sentido, segundo o artigo 136, do decreto nº 3048/99, a reabilitação profissional é a assistência educativa ou reeducativa e de adaptação ou readaptação profissional, instituída sob a denominação genérica de habilitação e reabilitação profissional visando proporcionar aos beneficiários incapacitados parcial ou totalmente para o trabalho, em caráter obrigatório, independente de carência, e às pessoas portadoras de deficiência, os meios indicados para o reingresso no mercado de trabalho e no contexto em que vivem. Sob efeito desse conceito, o programa de reabilitação do INSS/Campo Grande/MS, tem como objetivo geral, além da qualificação profissional, o estabelecimento de condições fundamentais para que seus beneficiários atinjam o melhor índice de inclusão de seu meio.

Promover a ressocialização desses indivíduos, após considerável tempo de afastamento do mercado de trabalho, é um desafio. A qualificação profissional, a orientação sobre sua nova realidade e a adaptação a esta, são itens trabalhados por toda equipe técnica da unidade de reabilitação. O segurado, contribuinte do INSS, em gozo de auxílio-doença, que apresenta quadro clínico estabilizado com sequela definida, é encaminhado pelo médico perito da agência da previdência social de origem, ou seja, aquela mantenedora do benefício concedido. A justiça federal/estadual também efetua encaminhamentos de segurados para avaliação ou cumprimento do programa profissional, obedecendo à sentença ou acordo firmado pela procuradoria federal especializada junto ao inss. Uma vez encaminhado à unidade de reabilitação profissional, o segurado comparece, a princípio, para agendar sua avaliação pela equipe técnica constituinte. Do momento do agendamento à avaliação, decorre aproximadamente um mês. Ao retornar à unidade, no dia agendado, o segurado é avaliado por médico perito e orientadora profissional quanto a sua capacidade laborativa residual, suas experiências profissionais, escolaridade e cursos e/ou treinamentos anteriormente realizados, condições socioeconômicas e quanto às perspectivas de retorno ao trabalho.

A análise conjunta é realizada em reunião técnica, com toda a equipe multidisciplinar, para o estudo de caso de cada segurado, levando-se em consideração seus aspectos biopsicossociais, com a finalidade de se definir elegibilidades e inelegibilidades para o programa e a compatibilidade da função frente à sequela definitiva do segurado. Verificada a elegibilidade do segurado para o programa de reabilitação e definidas as limitações físicas ou psíquicas que o impedem de retornar a mesma função, dois procedimentos adotados na sequência, diferem quanto às suas especificidades trabalhistas: a) segurados do INSS com vínculo empregatício: nesses casos, encaminha-se ofício à empresa de vínculo, solicitando a readaptação profissional do segurado.



2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



No referido ofício além de citar as restrições laborais do segurado, faz-se menção ao artg.118 e 93 da lei nº 8.213/91, que versa sobre a obrigatoriedade do cumprimento de cota de reabilitados e deficientes para empresas com mais de 200 empregados. Caso a empresa apresente resposta positiva ao ofício, a função proposta é avaliada por médico perito quanto a sua compatibilidade. Há casos em que a empresa pode solicitar a qualificação profissional de seu empregado, para só assim, readaptá-lo a nova função. Há de se dizer também que, caso a empresa não apresente a obrigatoriedade de permanência de 12 meses com o empregado, como nos casos de acidente de trabalho, ela pode se posicionar em ofício negando o processo de readaptação profissional. Nesse caso, a conduta seria a mesma dos segurados que não possuem vínculo empregatício. B) segurados do INSS sem vínculo empregatício e/ou autônomos: inexistindo vínculo com qualquer empresa, há o início da fase de levantamento de interesse. Nessa fase, o orientador profissional busca apresentar novas opções de trabalho que despertem o interesse do segurado. Além da busca de uma profissão que agrade a este, cabe ressaltar a importância do estudo que se faz do perfil do segurado e do mercado socioeconômico da região na qual ele está inserido.

Definida a nova área de atuação e qualificação profissional do segurado, o INSS dispõe da concessão dos seguintes recursos materiais: prótese e órtese, bem como seu reparo ou substituição; taxa de inscrição e mensalidade de cursos profissionalizantes e documento de habilitação; auxílio-transporte: pagamento de despesas com o deslocamento do segurado do seu domicílio, por meio de transporte urbano, intermunicipal e interestadual para acompanhamento do PRP. Auxílio-alimentação: pagamento de despesas referentes aos gastos com alimentação quando o curso e/ou treinamento profissional tenha duração de oito horas. Diárias: devidas ao segurado ou dependente que se deslocar por determinação do INSS para submeter-se ao processo de reabilitação profissional em localidade diversa de sua residência. Implemento profissional: conjunto de materiais indispensáveis para o desenvolvimento da formação/treinamento profissional.

Compreende, dentre outros, material didático, instrumentos técnicos e equipamentos de proteção individual. Instrumento de trabalho: conjunto de materiais imprescindíveis ao exercício de uma atividade laborativa, na condição de autônomo. Compreende máquinas, acessórios, ferramentas entre outros. A indicação e a concessão dos recursos materiais estão condicionadas à prescrição pela equipe de reabilitação profissional, mediante o estudo das características de cada caso e em conformidade com as exigências da fase do programa. Além dos cursos profissionalizantes concedidos, a URTP/Campo Grande/MS, conta com a parceria, sem ônus para as partes, de empresas privadas que viabilizam treinamentos profissionais, os quais correspondem à aprendizagem prática e/ou aperfeiçoamento dos conhecimentos adquiridos pelo reabilitando para o exercício da nova função. Além da qualificação profissional, o programa promove ações que estimulam mudanças no segurado, mobilizam os recursos criativos, reconstrutivos, de saúde e de superação da incapacidade.

Para ilustrar os resultados obtidos e oportunidades criadas pelo programa de reabilitação profissional deste referido instituto, foram selecionados alguns casos que representam as vertentes de possibilidades do programa de acordo as especificidades trabalhistas de cada segurado e conduta específica de cada um, como agente da sua própria história. Segurada a.l.p.v., residente em Campo Grande/MS, 28 anos, casada, 3º grau incompleto (tecnologia em marketing), com vínculo empregatício em empresa de turismo, na função de coordenadora de qualidade. Encaminhada à utr em 2008, ela foi avaliada por médico perito, constatando amputação do



2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



membro inferior esquerdo, em razão de um câncer. Verificada a necessidade de concessão de uma prótese modular de titânio de membro inferior para desarticulação do quadril e cinturão pélvico. Após concessão, a segurada foi desligada do programa para retorno ao trabalho na mesma função de origem da empresa de vínculo. “A prótese foi de suma importância para o resgate da minha autonomia. Hoje realizo com muito mais independência o meu serviço e todas demais atividades”. sic segurado f.l.f., residente em Sonora/MS, 24 anos, solteiro com companheira, possui ensino fundamental completo, com vínculo empregatício em empresa do ramo de usina álcool, na função de serviços gerais. Encaminhado à URTP, em 2008, foi avaliado por médico perito e constatado amputação da mão esquerda no nível do punho. Impossibilitado de exercer sua atividade de origem, foi considerado apto a retornar ao trabalho em atividades que não requeressem função bimanual. Encaminhou-se ofício para empresa de vínculo, solicitando readaptação profissional, e esta ofereceu uma vaga no cargo de porteiro. A proposta foi analisada pela equipe e considerada compatível com capacidade laborativa residual do segurado. Não houve necessidade de treinamento na nova função. Segurado foi desligado do programa para retorno ao trabalho em função diversa. “Estou feliz por ter retornado ao trabalho principalmente em uma função que eu consiga exercer sem risco para mim e para os outros.

Consegui construir dois cômodos e um banheiro com a ajuda da minha esposa e hoje não moro mais de aluguel. Só tenho medo de um dia perder o que eu conquistei até hoje.” Sic segurada i.f.e., residente em Campo Grande/MS, 45 anos, casada, um filho, ensino médio completo, com vínculo empregatício em empresa de produtos hortifrutigranjeiros, na função de operadora de caixa.

Encaminhada à utrp em 2007, após avaliação da equipe multiprofissional, constatou-se quadro de tendinite do supraespinhoso e bursite no membro superior direito, limitação esta que inviabilizava seu retorno à mesma função. Contudo ela foi considerada apta ao retorno ao trabalho, em função compatível com atividades que não requeriam força e elevação do referido membro. Encaminhou-se ofício para empresa de vínculo solicitando readaptação profissional, a qual foi negada. Iniciada então fase de levantamento de interesse com intuito de averiguar novas possibilidades de qualificação profissional em área diversa da de origem. Nessa fase, a segurada apresentou-se motivada em realizar curso de assistente administrativo, ao qual foi encaminhada e finalizou-o com sucesso. Fornecido certificado de reabilitação profissional, a segurada foi orientada a, após alta do INSS, apresentar-se com o certificado à empresa de vínculo. Contrariando a posição inicial da empresa de negação do processo de readaptação profissional, esta o fez, recolocando-a na função de auxiliar de escritório, onde exerce satisfeita sua nova atividade laborativa até os dias atuais. “ o curso de assistente administrativo foi importante para meu aprendizado no meu novo trabalho e fundamental para essa nova etapa da minha vida” sic segurado V.C.M., residente em Costa Rica/MS, 29 anos, solteiro, possui 7º série do ensino fundamental, com vínculo empregatício em uma fazenda, na função de trabalhador rural. Foi encaminhado à utrp em 2008 e, após avaliação do médico perito, constatou-se que o segurado apresentava transtornos ortopédicos no nível da coxofemoral esquerda, com redução da flexo-extensão e encurtamento da referida perna. Tais limitações impediam ao segurado exercer sua função de origem, mas não lhe impedia retornar ao trabalho em função que não requeresse deambulação frequente e esforço físico. Encaminhou-se, então, ofício à empresa de vínculo, solicitando readaptação profissional, a qual foi negada. Iniciada fase de levantamento de interesse, o segurado apresentou projeto de confeccionar e vender artigos em madeira, principalmente casas para cachorro.



2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



Para isso, seria necessário um curso de marceneiro. Analisada proposta pela equipe técnica e confirmada compatibilidade de curso com capacidade laborativa residual do segurado, este o cursou na própria cidade de origem com desempenho satisfatório. Finalizado curso, o segurado apresentou proposta de concessão de instrumento de trabalho, visando à realização de seu projeto inicial, descrito anteriormente. A proposta foi analisada, e o instrumento de trabalho concedido. O segurado recebeu todo o material indispensável a um bom marceneiro. Encontra-se hoje exercendo a função para a qual foi qualificado e com a perspectiva de alcançar o sucesso profissional. Segurado M.D.B., residente em Campo Grande/MS, 50 anos, casado, possui 4º série do ensino fundamental, com vínculo empregatício em empresa no ramo de ferro e solda, na função de motorista de munk.

Foi encaminhado à utrp, em 2008, avaliado por médico perito e constatado que apresentava transtornos neurológicos com crises convulsivas, não apresentando capacidade de retorno ao trabalho para a mesma função. Contudo verificou-se estar apto a desenvolver atividades que não requeriam risco para si e para outros. Encaminhado ofício para empresa de vínculo, solicitando readaptação profissional, a qual ofereceu a função de zelador. Porém o segurado negou seu processo de readaptação, alegando ter projeto de trabalhar como autônomo, vendendo frango assado e lanches, com a ajuda da família. A proposta foi analisada, discutida entre a equipe técnica, inclusive realizou-se visita à residência do segurado, local apontado com tendo espaço físico para implantar seu projeto. A proposta foi aprovada após a devida avaliação, considerando-se o espaço físico, o grau de motivação e interesse do segurado, o apoio da família e a capacidade laborativa residual de atuar em nova função. Mesmo tendo a oportunidade de retornar à empresa em outra função, preferiu arriscar no desenvolvimento de seu próprio negócio. Para isso fez curso de higiene e manipulação de alimentos e recebeu, como instrumento de trabalho, uma máquina de assar 30 frangos e todo o implemento profissional, como placa de corte, tesoura trinchante, espátula, balança eletrônica, inclusive um jaleco branco.

Encontra-se nos dias atuais, trabalhando como autônomo em estabelecimento adaptado na própria residência. Conquistou uma clientela fiel e encontra-se com o desejo eminente de crescer profissionalmente ampliando seus negócios. “Em nenhum lugar fui tão bem tratado como na reabilitação, e o melhor é que consegui achar uma atividade com a qual me identifique e que me dá condições financeiras de sobreviver”. Sic o indicador usado para medir o impacto do programa de reabilitação profissional do INSS / Campo Grande/MS na vida dos segurados atendidos, foi o da aplicação da pesquisa de fixação no mercado de trabalho, conforme determinação do decreto nº 3048, artigo 137, item iv e artigo 140, parágrafo 3º, que visa à obtenção de informações sobre a efetividade do processo reabilitatório. Tal procedimento é adotado em períodos pré-determinados após o desligamento do segurado em programa. Esses períodos são de 06, 12 e 24 meses, após a alta do benefício. Com a aplicação desta pesquisa de fixação em mercado de trabalho, é possível se ter dimensões mais sólidas do futuro do segurado reabilitado. O conhecimento da realidade pós-alta é de suma importância para o controle da qualidade do atendimento oferecido pela instituição, assim como a revisão de alguns conceitos que no momento não estejam funcionando para o alcance de metas específicas, como por exemplo, o sucesso profissional dos reabilitados. Tal balanço tem o intuito também de modificar padrões pré-estabelecidos, que, com o tempo e a comodidade, são facilmente automatizados.



2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



Com a possibilidade de interferir na história de vida desse grupo específico, a revisão desses conceitos mostra-se indispensável. Tem-se visto um investimento maior da equipe técnica no estudo do perfil dos segurados, direcionando-os para uma profissão que, além de ser compatível com o atual estado físico, ofereça-lhes a motivação emocional necessária, por se tratar da realização de um sonho antigo, esquecido nos porões da memória, muitas vezes por falta de oportunidade. A limitação física, a psíquica ou as sociais apresentadas vão sempre existir por se tratar de sequelas consolidadas ou sem possibilidades de cura, as quais terão de ser encaradas de forma a não se posicionarem os segurados como vítimas e sim como forma de adaptação a uma nova realidade, aproveitando as oportunidades que surgirem e transformando-as em degraus de elevação de conhecimento e qualificação profissional. Nos relatos pessoais apresentados nos estudos de casos, têm-se exemplos reais desses segurados que souberam adaptar suas realidades e agir no sentido de modificar o ambiente a sua volta, contribuindo, dessa forma, para o restabelecimento de uma nova etapa de suas vidas.

Para que seja possível avaliar a dimensão dos resultados obtidos, faz-se necessária uma breve reflexão sobre alguns aspectos relevantes, inerentes ao processo de reabilitação. Diferentemente da descrição adotada por Soares, em 1991, na qual referia que grande parte da população – das zonas urbanas e rurais e das distintas regiões – não tinha, até a época, acesso aos serviços de reabilitação e que o “desinteresse” governamental transparecia na não-inclusão de tais serviços no rol das políticas sociais e no não-cumprimento da legislação em vigor, atualmente, a prática descrita neste relato de experiência permite vislumbrar uma mudança nessa concepção.

O programa de reabilitação do INSS, em Mato Grosso do Sul, atende uma demanda de segurados caracterizada pela multiplicidade de situações na realidade econômica do estado. Assim, no referido programa, tem-se reabilitado desde trabalhadores procedentes de área rural, como trabalhadores rurais e pescadores, até operários de indústrias, servidores públicos, motoristas, trabalhadores da área da saúde e da educação, entre outros, demonstrando a possibilidade de acesso da população de zonas urbanas e rurais à prática da reabilitação profissional.

Além disso, foram investidos, nos últimos dois anos, mais de meio milhão de reais na concessão de recursos materiais somente para os segurados em programa de reabilitação na UTR de Campo Grande/MS. Esses recursos utilizados para a aquisição de próteses, órteses, instrumentos de trabalho, implementos profissionais e mensalidades de 336 cursos profissionalizantes possibilitaram a preparação para o retorno ao mercado de trabalho de mais de trezentos segurados da capital e do interior do estado. Tal número de segurados ainda parece pouco frente ao tamanho da população do estado, de mais de dois milhões de habitantes, e frente ao número de encaminhados pelas APSS da capital e do interior, referenciados anteriormente. No entanto é possível crer que a prática da reabilitação profissional ainda esteja em processo de divulgação e crescimento no meio empresarial, dos trabalhadores, bem como entre os próprios médicos peritos que encaminham tais segurados para acompanhamento. Isso porque ainda é razoável o número de encaminhados que, após avaliação da equipe técnica da reabilitação, não são favoráveis ao programa de reabilitação profissional, sendo considerados inelegíveis temporários (quando a seqüela não foi ainda consolidada) ou inelegíveis permanentes (quando apresentam condições definitivas que impedem o retorno ao trabalho, sendo concedida a



2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



aposentadoria por invalidez). Vale também ressaltar a quantidade de segurados que chegam para cumprir o programa de reabilitação e estão em benefício e/ou afastados do trabalho há muitos anos.

Isso torna bastante complicada a preparação e o envolvimento desses trabalhadores em seu processo de reabilitação profissional pois, pelo longo tempo de permanência dos segurados em benefício, algumas características dessa exposição prolongada podem ser notadas, tais como: o sentimento de inutilidade perante a sociedade, a baixa autoestima pela consciência das mudanças ocorridas em decorrência da patologia apresentada, a falta de confiança em suas capacidades remanescentes e a dificuldade de reinserção em um mercado de trabalho tão competitivo como o da atualidade. Nesse sentido, sabe-se que a absorção dos trabalhadores incapacitados pelo mercado de trabalho traz evidências de sua dependência direta ao momento em que se encontra a economia. Afinal, em momentos de expansão econômica, os incapacitados são mais facilmente absorvidos, e em situações contrárias, dificilmente o são. Com isso, as práticas de reabilitação profissional enfrentam dificuldades de acordo com a realidade social e econômica local, o que não é diferente no estado de Mato Grosso do Sul, pois muitos reabilitados, apesar de adequadamente preparados, enfrentam muitas barreiras na volta ao mercado de trabalho.

Conseqüentemente se veem insatisfeitos com o programa de reabilitação profissional, quando, na verdade, trata-se de uma situação regulada, em grande parte, pelo momento econômico do país. Sabe-se, também, que há uma dificuldade maior de reabilitação profissional de segurados das cidades do interior do estado, principalmente dos trabalhadores rurais, pelo fato de tratar-se de clientela com condições socioeconômicas desfavoráveis, baixo nível de escolaridade, pouca ou quase nenhuma infraestrutura profissional qualificadora nas cidades de origem, ausência de iniciativa desses segurados pela própria condição humilde e por não se imaginarem em outra função que não a do trabalho rural, único ofício por eles conhecido. Tais fatores dificultam a execução de uma reabilitação profissional de sucesso. Ressalta-se que dificultam, mas não impedem. A equipe técnica busca driblar tais limitações com a captação de parcerias de recursos da comunidade, ou, ainda, com a concessão de instrumentos de trabalhos, visando à prosperidade desse trabalhador em função autônoma, respeitando e analisando sempre suas capacidades e o ambiente sociocultural onde ele está inserido. Além disso, para a equipe multiprofissional da URTP de Campo Grande/MS, o reabilitado é visto como um indivíduo produtivo e útil à sociedade por (re)adquirir independência econômica e em seu autocuidado.

Exemplos disso são os estudos de casos de resultado positivo, descritos nos relatos anteriores, que possibilitam a percepção do valor de um adequado programa de reabilitação na construção de novas identidades para muitos sujeitos autores de uma nova história de vida. Além dos aspectos emocionais positivos, presentes nos relatos desses segurados reabilitados, é possível averiguar as suas recolocações no mercado de trabalho local, bem como a contribuição do processo de reabilitação profissional no nível de satisfação com cada trabalho atual. A prática do programa de reabilitação profissional do INSS em Campo Grande/MS, mesmo diante de alguns obstáculos, tem sido de grande valia para a política de reinserção dos beneficiários da previdência, com repercussão direta para a vida dos próprios segurados, mas, com certeza, ainda há muito que se aprimorar. Com esse pensamento, a perspectiva de continuidade do programa inclui projetos de divulgação do trabalho realizado em outras agências da previdência social e em empresas públicas e privadas, novas parcerias com empresas e entidades ministrantes de cursos e/ou treinamentos, ou ainda, para elevação de escolaridade, e realização de grupos de orientação com os segurados,



2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



com objetivo principal de garantir maiores adesões, bem como melhorar cada vez mais os serviços prestados aos trabalhadores desta região. Um olhar atento e adequado ao segurado em busca de reabilitá-lo dentro de suas possibilidades é, portanto, o caminho que se deve percorrer de modo a contribuir com novos feitos e ideias, já que um esforço produtivo sempre gera estímulos que dão ânimo ao indivíduo assegurando-lhe a solidez de sua produtividade e o desenvolvimento de novas habilidades, fazendo renascer a dignidade do ser humano com novas formas de sentir-se útil.